DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/02

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: **REFERENDA** o convênio nº 2880/CA/02, que entre si celebram o Estado do Paraná, através do Secretário Especial da Política Habitacional, Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o município de Apucarana-Pr, como especifica.

Art. 1º - Fica **REFERENDADO** o convênio nº 2880/CA/02, que entre si celebram o Estado do Paraná, através do Secretário Especial da Política Habitacional, Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o município de Apucarana-Pr.

Art. 2º - O objetivo do presente convênio é a construção de até 58 (cinqüenta e oito) unidades habitacionais pelo sistema auto-gestão e respectiva infra-estrutura no município de Apucarana, através do Programa Crédito Associativo, com recursos do FGTS (CAIXA), as quais serão destinadas a moradias de famílias que se enquadrarem dentro das normas do citado programa.

Art. 3º - O valor do presente convênio é de aproximadamente R$ 926.201,16 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos), que serão cobertos com recursos provenientes do financiamento da Caixa Econômica Federal e se necessário, com recursos do município, observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 5 de novembro de 2002.

MESA EXECUTIVA

SATIO KAYUKAWA
Presidente

ANTONIO GARCIA
Vice-Presidente

ROBISON CALDARDO GLADE
1ºSecretário

OSVALDO DAMIN
2º Secretário

JCSS.